



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
2138	0139
SERV.	PROT.
0004	4397

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

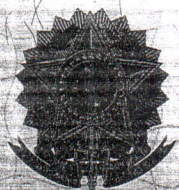
JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, MARIA DA GRAÇA VIEIRA
DE ALMEIDA, COMO OUTORGADO(A) (ES) COMPRADOR(A) (ES) na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda ou dela conhecimento tiveram aos ao(s) sete dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e doze (07/11/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - de um lado como outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, médico, C.I. 540992 SSP/GO, 2ª via, CPF 335.382.551-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO; assistido por seu Procurador Geral do Município, REINALDO SIQUEIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 1212560 SSP/GO, CPF 284.422.451-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(a) (s) comprador(a) (es), MARIA DA GRAÇA VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, funcionária pública, C.I. 134.138 SSP/GO, 2ª via, CPF 056.325.281-20, casado(a) com JAIME RAIMUNDO DE ALMEIDA sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à lote 22, quadra 486, Rua C-199, Jardim América, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é único e legítimo possuidor da seguinte área inservível anexa ao: Lote de terras de número vinte e dois (22), da quadra quatrocentos e oitenta e seis (486), sito à rua C-199, no loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com a área de 77,50 metros quadrados (m²), com os seguintes limites e confrontações: "15,50 metros de frente com a rua C-199; 15,50 pela linha de fundos, confrontando com o lote 22; 5,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 23; e, 5,00 metros pelo lado esquerdo com a área remanescente a ser alienada ao lote 21"; em relação ao setor denominado "JARDIM AMÉRICA" e aprovado pelo Decreto N° 185 de 28 de Novembro de 1952; que a Lei Municipal n° 7.484, de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município n° 7.484 de 06 de Dezembro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectivos Confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 77,50 metros quadrados (m²), avaliada por R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), conforme recibos constantes no processo n° 23900971/2004, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexo, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite dese já domínio,

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

LIVRO

FOLHA

2138

0140

SERV.

PROT.

0004

4397

posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbanom até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela vicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceita(m) a presente tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Não foram apresentadas certidões negativas de tributos, em face do outorgante ser pessoa jurídica de direito público interno, com base no artigo 150, inciso VI, linha A, da Constituição Federal do Brasil; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. Imóvel esse avaliado pela municipalidade R\$ 21.321,30, processo nº 4276.409-4. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo,

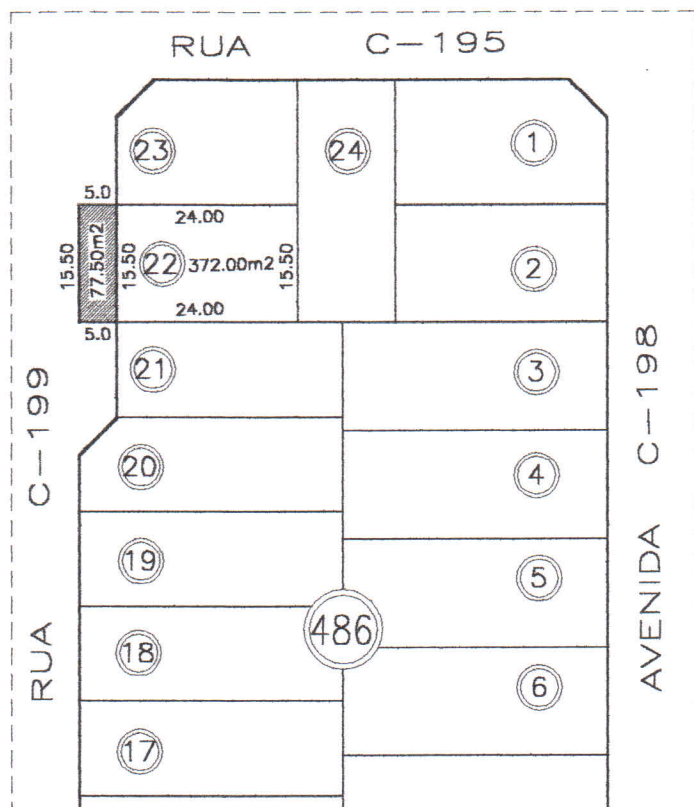
Escrevente Autorizado(a) que a
digitei, sob minuta, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciaria: R\$
26,91, Emolumentos R\$ 42,98 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R
\$ 42,98

MUNICIPIO DE GOIANIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
MUNICIPIO DE GOIANIA
REINALDO DE SIQUEIRA BARRETO
MARIA DA GRAÇA VIEIRA DE ALMEIDA

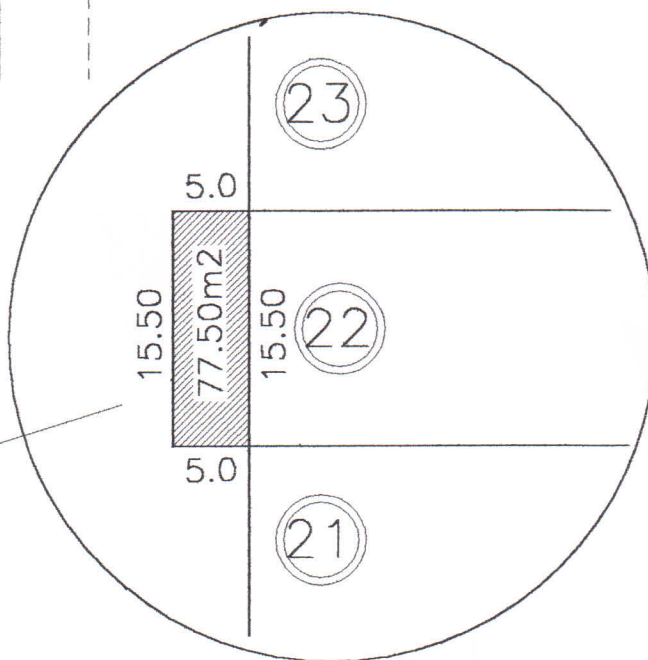
Em testº

da verdade

J. Teixeira Álvares



detalhes
da área a ser alienada
Escala 1/500



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

JARDIM AMÉRICA

ÁREA ANEXA AO LOTE 22 DA QUADRA 486

INTERESSADO: MARIA DA GRAÇA V. ALMEIDA

MUNICÍPIO:
Goiânia

ESTADO:
Goiás

PROCESSO:
23900971

ESCALA:
1/1000

DATA:
MAR/2004

DESENHO:
BRUNO FELIPE